



Resolução TC Nº 299, de 19 de novembro de 2025

ANEXO V

ITEM 12 – CÓPIA DOS RELATORIOS DE AUDITORIAS REALIZADOS PELO CONTROLE INTERNO

Declaro para os devidos fins, em atendimento ao item 12 do Anexo V da Resolução TC Nº 299/2025, do TCE-PE, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA não possui cópia dos relatórios de auditorias realizadas pelo controle interno da unidade jurisdicionada. Devido à não realização de auditorias internas formalizadas que tenham gerado relatórios no exercício e a consequente inexistência de tais documentos, deixa de seguir na documentação as respectivas cópias solicitadas no item 12 do Anexo V da referida Resolução.

Barra de Guabiraba, 31 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,



Genivaldo Gonçalo da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba